



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL Nº. 03/2021**

28 de Junho de 2021

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na:

Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Lei Municipal nº 2646/2018, datada de 14 de Maio de 2018, que altera a redação do art. 5º e revoga o § 1º da Lei nº 2534/2017, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área limpeza), DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA categoria “D” ou “E”, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu-PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Contrato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse público, respeitando a Lei Municipal nº 2646/2018.

1.3 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em comprovação de Escolaridade, Títulos, Tempo de Serviço e Prova Prática para alguns cargos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

1.5 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

a) Inscrição do candidato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

- b) Prova Prática, para os cargos previstos neste Edital;
- c) Classificação Provisória;
- d) Período para interposição de Recurso;
- e) Classificação Final;
- f) Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos oficiais do Município de Paçandu informados neste Edital, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0408, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.9 Cabe Fundação Municipal de Saúde definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

1.10 O profissional que for designado deverá cumprir a escala de trabalho da Fundação Municipal de Saúde.

## 2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de: AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área cozinha hospital), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área limpeza), DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA categoria “D” ou “E”, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO.

2.2 O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

2.4 Possuir Cadastro regular de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

2.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

2.6 O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro próprio da Fundação Municipal de Saúde.

2.7 Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da Fundação Municipal de Saúde.

## 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA DE CULTURA**, na Av. Curitiba nº 440, Centro, Paçandu-PR, no período de **01/07/2021 a 13/07/2021, das 9h às 16h**.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de Identidade, do CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

3.3 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos editalícios, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

3.5 Deverá ser entregue toda a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato;

3.6 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrentes de erros, fraudes ou omissões.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

**3.7.1 Para os cargos de nível superior:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Certificado de Especialista, Pós-graduação ou Mestrado (fotocópia e original);
- c) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

**3.7.2 Para os cargos de nível técnico:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

**3.7.3 Para os cargos de nível médio:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

**3.7.4 Para os cargos de nível fundamental incompleto:**

- a) O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;
- b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E", para os cargos de motorista.

3.8 O Tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração emitida por órgão competente.

3.9 As cópias da documentação apresentadas no ato da inscrição, não precisam ser autenticadas, desde que sejam cópias legíveis e acompanhadas dos respectivos originais.

3.10 O Valor da inscrição será a doação de 01 (um) litro de leite longa vida (caixinha), a cada inscrição, no ato da inscrição.

3.11 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser direcionados através do preenchimento de formulário próprio e passível de averiguação, no prazo de 24 horas, pela comissão técnica do presente Edital.

3.12 Os produtos arrecadados serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social do município para que promova sua distribuição.

## 4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1 Fica reservado no presente processo de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a restrição apresentada, nos termos estabelecidos na Lei Federal e demais normativas aplicáveis à espécie;

4.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

- a) Tipo da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) Limitações funcionais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

- d) Cargo/função para o qual é candidato;
- d) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- e) A data da emissão do Laudo Médico não pode ser superior a 12 meses da data do início das inscrições deste Edital.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga de inscrição, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido pela Administração.

4.3 O candidato além do Laudo Médico quando da contratação deverá ser avaliado por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina o qual emitirá o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto ou não para o exercício da função.

4.3.1 Em caso de não considerado apto pelo Médico do Trabalho, o mesmo será excluído do Processo Simplificado.

4.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

## 5. Das Atribuições do Cargo

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital preencherão o Cadastro de Reserva para as seguintes funções: AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área cozinha hospital), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área limpeza), DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA categoria "D" ou "E", TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO, para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

5.2 As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo V.

## 6. Dos Critérios de Classificação

6.1 Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

6.2 Os títulos informados no item "Comprovação de Títulos" deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original.

6.3 O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado.

6.4 Tempo de exercício na profissão.

6.5 Prova Prática, conforme cargo e especificação descrita no anexo III.

## 7. Classificação, desempate e divulgação

7.1 A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **29/07/2021**, em Edital específico, disponível divulgados nas dependências do Paço Municipal, no site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.paicandu.pr.gov.br](http://www.paicandu.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Paçandu;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

7.2 A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.3 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de serviço na área de atuação.
- b) Maior tempo de serviço na rede pública;

7.4 A Classificação Final será publicada nas dependências do Paço Municipal, no site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.paçandu.pr.gov.br](http://www.paçandu.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Paçandu;

7.5 Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente na Prefeitura Municipal de Paçandu, situada na Rua Sete de Setembro, número 499, Município de Paçandu, Estado do Paraná, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

## 8. Dos Recursos

8.1 Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo até **02/08/2021 das 8h30 às 17h**, para Interposição de Recurso.

8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.

8.3 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Paçandu das 8h30 às 17h.

8.4 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

8.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo e publicação do resultado final.

8.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final no dia **06/08/2021**.

## 9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paçandu-PR, conforme necessidade.

9.2. O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada no momento será remetido para Final de Lista.

9.3 Ao ser convocado, se o candidato não manifestar no prazo de 24 horas, quanto ao aceite da vaga ofertada, perderá automaticamente a vaga e será remetido para o Final da Lista.

9.4 São requisitos para contratação:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição,
- c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.6 deste Edital;
- d) Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito.
- e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- f) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.5 Não serão contratados os candidatos nas seguintes situações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

- a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 supra.
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- d) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
- e) Rescisão contratual, nos termos do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2291/2013, de 16 de setembro de 2013.

9.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;
- b) Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paçandu-PR, contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) CTPS contendo o número do PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme subitem 4.2.1 deste Edital;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral);
- l) Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;
- m) 01 (uma) foto 3x4 colorida;

9.7 Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

9.8 Na ocorrência das hipóteses do item 10.3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

9.9 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

## 10. Das Disposições Finais

10.1 Não serão fornecidas informações por telefone ou por meio eletrônico, que constem neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas dependências do Paço Municipal, no site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.paçandu.pr.gov.br](http://www.paçandu.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Paçandu, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.


10.3 Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada às autoridades competentes.

10.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

10.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2646/2018.

10.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na **Portaria nº 127/2021 de 21 de junho de 2021**, designada para esse fim.

Paçandu, 28 de Junho de 2021.

  
**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Paçandu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	01/07/2021 a 13/07/2021, das 9h às 16h
Classificação Provisória	29/07/2021
Período para Interposição de Recurso	02/08/2021, das 8h30 às 17h Protocolo no balcão da Prefeitura Municipal
Prazo para julgamento de recursos	Até 17h de 03/08/2021
Classificação Final	06/08/2021
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Fundação Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DA INSCRIÇÃO		DATA DA INSCRIÇÃO			
/2021		/ / 2021			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		AFRODESCENDENTE			
( ) SIM ( ) NÃO		( ) SIM ( ) NÃO			
NOME DO CANDIDATO					
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO	
				( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
C.P.F.		C.I.R.G.		FONE CONTATO	
ENDEREÇO (RUA)			NUMERO	BAIRRO	
Cidade		Estado	E-mail:		
CARGO PRETENDIDO.					
[ ] AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS					
[ ] AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
[ ] AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
[ ] AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (cozinha hospital)					
[ ] AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área limpeza)					
[ ] DENTISTA 20h					
[ ] DENTISTA 40h					
[ ] ENFERMEIRO 35h					
[ ] ENFERMEIRO 40h					
[ ] FARMACÊUTICO					
[ ] FISIOTERAPEUTA					
[ ] FONOAUDIOLOGO					
[ ] MOTORISTA categoria "D" ou "E"					
[ ] TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h					
[ ] TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h					
[ ] TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
[ ] TÉCNICO EM RX					
[ ] TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
[ ] VETERINÁRIO					

Declaro ter conhecimento do Edital nº03/2021, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas

Assinatura do inscrito

recorte aqui

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS – EDITAL Nº 03/2021.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO
/2021	/ / 2021
NOME DO CANDIDATO	

CARGO PRETENDIDO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

#### 1 - Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista categoria “D” ou “E”

##### 1.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Ser alfabetizado	Declaração de que frequentou a escola ou outro documento que comprove a alfabetização	6,0	10,0	1
2	Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão do ensino fundamental ou certificado do ENCEEJA	10,0		1

##### 1.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

##### 1.3 - PARA O CARGO DE MOTORISTA SERÁ CONTADO PONTUAÇÃO AINDA POR:

Carteira “D”	08 pontos
Carteira “E”	10 pontos

##### 1.4 - Prova prática - Motorista para o Transporte Sanitário (ambulância)

A realização da prova prática terá como objetivo, avaliar aptidões e habilidades específicas do candidato. A prova prática será realizada por meio de teste de conhecimentos específicos do veículo a operar. Não serão aplicados novos testes em candidatos contraindicados.

O candidato iniciará a prova com 10 (dez) pontos e no decorrer serão anotadas as faltas cometidas.

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	1,00
Falta Média	0,50
Falta Leve	0,25

As faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

##### 1.4.1 - FALTAS GRAVES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

- Procedimentos iniciais para o atendimento aos pacientes;
- Conhecimento e manuseio dos equipamentos;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

## 1.4.2 - FALTAS MÉDIAS

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão;
- Não acionar o freio estacionário (freio de mão) na parada ou embarque e desembarque.

## 1.4.3 - FALTAS LEVES

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores.

1.4.4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer a prova prática.

1.4.5 – O candidato ao cargo de MOTORISTA categoria “D” ou “E”, deverá comparecer, à Fundação Municipal de Saúde situada na Rua Sete de Setembro, nº 713 – Paiçandu-PR, para realizar **Prova Prática no dia 20/07/2021 às 8h**, portando documento com foto e o comprovante de inscrição.

## 2 - Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário

### 2.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Ensino Médio Completo	Certificado de conclusão do ensino médio	10,0	10,0	1

### 2.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## 3 - Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em RX e Técnico em Saúde Bucal

### 3.1- Formação

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Curso Técnico, com registro profissional no Órgão de Classe	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Escola de Nível Técnico (Instituição devidamente credenciada).	6	6	1

### 3.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO (Carteira de trabalho ou Declaração de órgão competente)

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## 4 - Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Veterinário

### 4.1 – Formação

Item	Título	Documentação Comprovação	Pontos	Até o Máximo	Número Máximo de Títulos
1	Curso Superior no cargo pretendido	Diploma ou certificado de Curso emitido por instituição Pública ou Privada. (Instituição devidamente credenciada pelo MEC).	6	6	1
2	Curso de Especialização e/ou Pós Graduação no cargo pretendido.	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de ensino Superior reconhecida pelo MEC.	3	6	2

### 4.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO

(registrado em carteira e, ou declaração de órgão responsável)

01 a 02 anos	02 pontos
03 a 05 anos	06 pontos
06 a 10 anos	10 pontos
Acima de 11 anos	14 pontos

**Documentação para comprovação:** CTPS original, acompanhado de Xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data de início e/ou decreto de exoneração com a data final



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### DOS VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	40 HORAS	R\$ 1.550,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	R\$ 1.550,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	35 HORAS	R\$ 1.145,79
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (cozinha)	40 HORAS	R\$ 1.145,79
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (limpeza)	40 HORAS	R\$ 1.145,79
DENTISTA 20h	20 HORAS	R\$ 2.860,69
DENTISTA 40h	40 HORAS	R\$ 5.018,68
ENFERMEIRO 35h	35 HORAS	R\$ 2.860,69
ENFERMEIRO 40h	40 HORAS	R\$ 3.136,66
FARMACEUTICO	30 HORAS	R\$ 2.542,84
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	R\$ 2.860,69
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	R\$ 2.224,98
MOTORISTA	40 HORAS	R\$ 1.271,42
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h	35 HORAS	R\$ 1.557,48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h	40 HORAS	R\$ 1.631,07
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	35 HORAS	R\$ 1.145,79
TÉCNICO EM RX	24 HORAS	R\$ 1.944,78
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30 HORAS	R\$ 1.271,43
VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 2.860,69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

---

## ANEXO V

### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

#### **Agente de combate a Endemias (ACE)**

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; a fiscalização em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostrai e de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* e/ou outros vetores; a realização de trabalhos de conscientização populacional no ato das fiscalizações; a participação de eventos vinculados à saúde pública; o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; a realização de vistorias e detecção de locais suspeitos, com a eliminação de focos; o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, a todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; a execução de outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, quando necessário

#### **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

#### **Auxiliar de Consultório Dentário**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Desenvolver ações de promoção e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar o Cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

---

Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

## **Auxiliar de Serviços Gerais (área cozinha hospital)**

Auxiliar nos serviços de alimentação; preparar e/ou auxiliar o pré-preparo, preparo, processamento dos alimentos, na montagem, e servir para os pacientes e funcionários. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, higiene e saúde.

## **Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza)**

Executar conservação, reposição de material de limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## **Dentista**

Atender, orientar pacientes, executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção, prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades educativas com crianças, adultos, gestantes e idosos, com ou sem as necessidades especiais e em diferentes níveis de complexidade.

## **Enfermeiro**

Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras; participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo especificações técnicas necessárias; Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem nas unidades de saúde; realizar consulta de enfermagem; Realizar visita domiciliar; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos; Prestar outras tarefas correlatas ao cargo e função.

## **Farmacêutico**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área; Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

---

equiparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Administrar estoques de medicamentos; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

## **Fisioterapeuta**

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específico de fisioterapia; Realizar diagnósticos; Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Atender clientes nas clínicas e no domicílio; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções neuro-terapêutica, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de fisioterapia respiratória e motora.

## **Fonoaudiólogo**

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Orientar clientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Programar, desenvolver, supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações da respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica. Avaliar os resultados do tratamento e dar alta; Elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico e de reabilitação em UTI; Realizar atendimento domiciliar.

## **Motorista**

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas de veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos, providos ou não de implementos. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização dos trabalhos. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões, com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários as operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando o reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizando com as normas e legislação de trânsito.

## **Técnico em Enfermagem**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Assistir ao enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância, do profissional enfermeiro; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências; Executar ações de enfermagem, tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção, entre outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional; Prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao usuário, bem como zelar pela sua segurança; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Acompanhar o usuário no transporte em ambulância ou veículo oficial, nas situações indicadas; Participar das ações de imunização: aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, notificação de eventos adversos, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos de acordo com as normas vigentes; Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Promover o gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento do serviço; Realizar atualização do cadastramento das famílias e dos usuários no sistema de informação; Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às comunidades, sob supervisão do enfermeiro; Realizar exames de eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem; Preparar e administrar medicamentos via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e zoonoses; Participar nas ações de vigilância epidemiológica: investigar e controlar doenças transmissíveis; coletar exames e emitir notificações, realizar bloqueios, conforme protocolos epidemiológicos; Planejar e desenvolver ações de educação em saúde à população; Colaborar e participar de ações de educação continuada e permanente; Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão do enfermeiro; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, sob supervisão do enfermeiro; Participar na execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; Realizar visitas domiciliares; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; Elaborar. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas ao cargo.

## **Técnico de Laboratório**

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.